



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 71 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

(Cria emprego de provimento efetivo e dá outras providências)

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Vinculado ao Setor de Educação, fica criado no quadro de servidores do Município de Santa Cruz da Conceição 06 (seis) empregos permanentes de Auxiliar de Educação, referência "2-A", que passará a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 40/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e ter como requisito para preenchimento o nível de escolaridade ensino médio completo.

**Artigo 2º** -, - A descrição sumária do cargo fará parte do Anexo 7 da Lei Complementar nº 40/2013.

**Artigo 3º**: As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de agosto de 2016.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, site oficial e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.

  
Rafael Franceschin Leite  
Diretor do Departamento Jurídico



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## **ANEXO 7: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGOS**

**DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO:** auxilia as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias nas escolas e creches. Acompanha as crianças em passeios, visitas e festividades cultural e social. Orienta e auxilia as crianças no que se refere à higiene pessoal e à alimentação. Serve refeições e auxilia as crianças a se alimentarem, cuidando do bem estar. Acompanha as crianças, quando necessário, para atendimento ambulatorial. Brinca com a criança, estrutura a sua brincadeira e a do grupo.

Auxilia na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças. Auxilia no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Responsabiliza pela recepção e entrega das crianças junto às famílias. Agir de modo ético, zelando pelo bom nome da Unidade escolar e contribui para o êxito dos projetos educacionais da rede municipal de educação. Executa atividades administrativas.